



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



CHAMADA PÚBLICA
EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE PROCESSO SELETIVO – TURMA 2020. 1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE
PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Telemática e Telessaúde, da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), faz saber aos interessados que, no período de **1/9/2020 até 13/9/2020** estarão abertas as inscrições para a seleção, em caráter excepcional, de candidatos à bolsa extraordinária, pelo Processo nº 23038.004292/2020-80, Edital CAPES nº12/2020 Programa Estratégico Emergencial de Combate à Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias, **para Pós-Doutorado**, exclusivamente, para o desenvolvimento de pesquisa no tema e objetivos do projeto intitulado “Modelo hierárquico para diagnóstico e desfecho de pacientes com COVID-19, utilizando comitês baseados em modelos de inteligência artificial a partir de imagens e dados clínicos/laboratoriais” cujo objetivo geral é investigar e desenvolver um sistema hierárquico utilizando comitê de modelos baseados em Inteligência Artificial para diagnóstico e desfecho de Covid-19, a partir de imagens (TC ou Raios-x) e dados clínicos correlatos de pacientes do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

I - VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

I.1 _ Vagas:

O candidato aprovado e classificado neste Edital **de 1 (UMA) vaga** receberá uma bolsa CAPES no valor de R\$4.100,00/mês durante 12 meses, NÃO prorrogáveis, nos termos do Edital **PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS, "CAPES – TELEMEDICINA E ANÁLISE DE DADOS MÉDICOS "Edital nº 12/2020, Proc. nº 23038.004292/2020-80**, sendo, portanto, critério de seleção a possibilidade de atendimento à todas as normas estabelecidas pela Capes para a referida bolsa, listadas abaixo e com acesso integral disponível em pnpd.capes@capex.gov.br, que são:

- Dedicar-se integralmente ao curso/programa;
- Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro não autorizado de outra agência de fomento, nacional ou internacional;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



- Ter sido formalmente aceito no Programa de Pós-graduação em Telemática e Telessaúde, dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição;
- No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- Desenvolver pesquisa associada ao objeto do projeto intitulado “Modelo hierárquico para diagnóstico e desfecho de pacientes com COVID-19, utilizando comitês baseados em modelos de inteligência artificial a partir de imagens e dados clínicos e laboratoriais” cujo objetivo geral é investigar e desenvolver um sistema hierárquico utilizando comitê de modelos baseados em Inteligência Artificial para diagnóstico e desfecho de Covid-19, a partir de imagens (TC ou Raios-x) e dados clínicos correlatos de pacientes do Hospital Universitário Pedro Ernesto;
- Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição;
- Estar apto a ser cadastrado para a bolsa, apresentando todos os documentos comprobatórios do atendimento aos critérios estabelecidos pela Capes, conforme Ofício nº 76/2020-CII/CGPE/DPB/CAPES, prorrogavelmente até o dia 10/10/2020.

I.2 _ **Público-alvo:**

Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação plena (concluída), outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

- Público alvo: **multiprofissional**
- **Nível Pós-Doutorado:** Diploma de Doutorado outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e credenciado na CAPES.
- Todos os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, anteprojeto com temas relacionados ao objeto deste edital agrupados como: (a) Inteligência Artificial, (b) Aspectos Clínico-Epidemiológicos pela Infecção pelo Coronavírus Covid-19 ou (c) Aspectos do Diagnóstico por Imagens pela Infecção pelo Coronavírus Covid-19.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



II – INSCRIÇÕES:

II. 1 Período e Local das inscrições:

II.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 1/9/2020 até 13/9/2020

II.1.2 O candidato, antes de proceder à inscrição, deverá acessar o site www.cepuerj.uerj.br, preencher a ficha de inscrição e gerar o boleto bancário até 23:59 horas do dia 13/9/2020. O valor da inscrição é de R\$100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ.

II.1.3. Após o pagamento, o candidato poderá efetivar a sua inscrição no processo seletivo encaminhando o comprovante de pagamento, a ficha de inscrição, toda a documentação listada neste Edital, o anteprojeto e a carta de exposição de motivos.

II.1.4. Os candidatos aprovados ao final deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, enviar cópia autenticada dos documentos originais arrolados neste edital, até abril de 2021, por correio convencional, para o endereço _ Programa de Pós-Graduação em Telemedicina e Telessaúde UERJ. Avenida Vinte e Oito de Setembro nº 77. Térreo. Sala 126. Vila Isabel. Rio de Janeiro. RJ. Brasil. CEP: 20551-030.

II.1.5 Os candidatos que não enviarem a documentação por correio convencional registrado terão a matrícula cancelada automaticamente.

II.1.6. O email de comunicação ao longo deste processo seletivo é, exclusivamente, edital.mestrado@telessaude.uerj.br

II.1.7. Sob nenhuma hipótese serão consideradas informações por outro email e/ou meio de comunicação.

II.1.8. As inscrições serão realizadas por intermédio do e-mail edital.mestrado@telessaude.uerj.br no período de 01 a 13 de setembro de 2020.

II.1.9. O candidato deverá enviar a versão digital de todos os documentos relacionados a seguir anexados a um único email. Caso haja reenvio, será considerado como válido apenas o último email enviado.

II. 1.10. Lista de Documentos:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida
- Cópia digital, frente e verso, do diploma de graduação
- Cópia digital, frente e verso, do diploma de Doutorado
- Cópia digital do histórico escolar do curso de Doutorado



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



- Currículo Lattes, no formato resumido, dos últimos cinco anos
- Foto digitalizada frontal de rosto
- Cópia digital do CPF
- Cópia digital da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira do Conselho Regional da Profissão (CNH não é válida)
- Arquivo em PDF do anteprojeto, conforme as orientações no Anexo II
- Carta com a exposição de motivos pelo candidato para concorrer neste Edital Extraordinário (experiência e perfil profissional, motivação pessoal, motivação profissional, aplicação do anteprojeto na prática profissional).

II. 2 Resultado da Inscrição:

II. 2.1 A inscrição neste processo seletivo extraordinário será publicada no endereço eletrônico www.telessaude.uerj.br/mestrado,

II. 2.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, conforme os itens II.1.8 e II.1.9 deste Edital, serão eliminados do processo seletivo

III. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo simplificado, iniciado após a aprovação da inscrição, será composto das seguintes etapas obrigatórias:

- **Análise do Currículo Lattes**

Os critérios de pontuação do currículo no formato Lattes estão detalhados no ANEXO I.

- **Análise do Anteprojeto de Pesquisa com Defesa Oral do projeto**

Na análise do projeto de pesquisa, que inclui a carta de exposição dos motivos, é obrigatória a aderência com os temas relacionados ao objeto deste edital.

Esta etapa será realizada remotamente, em horário pré-agendado, que será divulgado no endereço eletrônico www.telessaude.uerj.br/mestrado. O link para o acesso à vídeo-conferência será informado ao candidato por email com até 24 h de antecedência. Será resguardado o direito a somente uma (01) remarcação em caso de instabilidade na Internet, definidos o dia e horário pelo Programa de Pós-graduação em Telemática e Telessaúde.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



IV - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

O detalhamento dos critérios de pontuação na análise do currículo Lattes e na Análise e Defesa oral do Projeto estão descritos no Anexo II. A nota final mínima para a aprovação de candidatos brasileiros é de 140 pontos. O critério de pontuação geral classificatória segue abaixo:

CRITÉRIO GERAL DA PONTUAÇÃO	
Análise do Currículo Lattes	Nota máxima 100 pontos
Análise do Anteprojeto de Pesquisa com Defesa Oral do projeto	Nota máxima 100 pontos

V - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação final dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico www.telessaude.uerj.br/mestrado em ordem decrescente das notas.

Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- maior tempo de experiência comprovada no objeto deste edital (Inteligência Artificial)
- maior tempo de experiência comprovada em Telemática e/ou Telessaúde e/ou Saúde Digital
- maior nota na análise do Projeto de Pesquisa
- maior nota no currículo Lattes
- maior tempo de conclusão da graduação



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



VI _ LISTA DE PESQUISADORES ORIENTADORES PARA ESSE EDITAL EXTRAORDINÁRIO

Os currículos dos docentes pesquisadores e possíveis orientadores para este edital estão disponíveis para acesso no endereço eletrônico www.telessaude.uerj.br/mestrado.

1. Alexandra Monteiro
2. Alexandre Sztajnberg
3. Karla Figueiredo
4. Renata Nunes Aranha
5. Roberto Mogami (co-orientação)
6. Rosa Maria Moreira da Costa
7. Vera Maria Benjamim Werneck

VII - MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas nesse edital.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados seguindo a ordem classificatória. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VIII - CALENDÁRIO:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	1/9/2020 até 13/9/2020
Resultado da Aprovação da Inscrição (análise de documentos enviados por email)	16/9/2020
Data da Defesa do Projeto e Entrevista	23/9/2020
Resultados Notas: Análise do Currículo Lattes + Análise do Anteprojeto de Pesquisa com Defesa Oral do projeto	25/9/2020
Resultado final classificatório	28/9/2020
Data de matrícula	30/9/2020
Divulgação Reclassificação	1/10/2020
Data da matrícula Reclassificação	2/10/2020



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 2) A taxa de inscrição não será devolvida sob qualquer hipótese.
- 3) Não haverá dispensa do pagamento da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
- 4) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 5) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG/PR2/UERJ:
 - alterar o calendário, realizando ampla divulgação a todos os candidatos;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário
- 6) A metodologia do Programa de Pós-Graduação em Telemedicina e Telessaúde é exclusivamente à distância;
- 7) A implementação da bolsa está sujeita ao calendário da CAPES;
- 8) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



ENDEREÇO:

Programa de Pós-graduação em Telemedicina e Telessaúde.

Laboratório de Telessaúde.

Av. Vinte e Oito de Setembro, 77. Térreo. Sala 126.

Vila Isabel. Rio de Janeiro. RJ. Brasil. CEP: 20551-030

CONTATO:

Email: edital.mestrado@telessaude.uerj.br

Telefone: + 55 2128688152

Site: www.telessaude.uerj.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRÍCULO LATTES (MÁXIMO DE 100 PONTOS)			
TIPO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação profissional no Tema desse Edital Extraordinário	Publicação prévia com temas relacionados à Inteligência Artificial	5 pontos cada	20 pontos
	Publicação prévia com temas relacionados ao Coronavírus Covid-19	10 pontos cada	20 pontos
Experiência profissional	Experiência comprovada na área Telemática, Telessaúde e/ou Informática em Saúde	5 pontos – de 1 a 5 anos 10 pontos – Maior do que 5 anos	10 pontos
	Experiência comprovada com Inteligência Artificial	5 pontos – de 1 a 3 anos e 11 meses 10 pontos – Maior do que 5 anos	10 pontos
	Experiência comprovada em empresa de Tecnologias de Informação e/ou de Comunicação (incluindo Startups)	5 pontos – de 1 a 3 anos e 11 meses 10 pontos – Maior do que 5 anos	10 pontos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



Produção Técnico-Científica	Artigos publicados em periódicos classificados no WebQualis e/ou capítulos de livros com registro ISBN nos últimos 5 anos	2 pontos para cada artigo ou capítulo	10 pontos
	Artigos publicados em periódicos classificados no WebQualis A ou B, no tema da Inteligência Artificial nos últimos 3 anos	5 pontos para cada artigo	10 pontos
	Registro de produtos e patentes prévios	2 pontos para cada registro	10 pontos

**Anexar ao email da inscrição os comprovantes digitalizados de toda a produção pontuada, conforme acima.
Somente serão consideradas as produções com a respectiva comprovação.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



ANEXO II

MODELO PARA O ANTEPROJETO

- Introdução
- Justificativa
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Metodologia
- Cronograma (observar o cronograma da bolsa neste edital)
- Resultados Esperados
- Impacto Social Esperado
- Referências Bibliográficas (ABNT)